



# Diário Oficial

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Instituído pela Lei Municipal n.º 2.045/2021, de 24 de maio de 2021.

Monteiro – Paraíba – Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Assinado de Forma  
Digital

### ATOS DO PODER DO EXECUTIVO

#### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, tornam público a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. No item 2, subitem 2.1, ONDE SE LÊ:**

2.1. Poderão participar todos os interessados (pessoa jurídica de direito privado), com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

**LEIA-SE:**

2.1. Poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

**2. No item 3, subitem 3.1, ONDE SE LÊ:**

3.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará à disposição dos beneficiários.

**LEIA-SE:**

3.1. É facultado a qualquer pessoa física ou jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará à disposição dos beneficiários.

**3. No item 3, subitem 3.2, ONDE SE LÊ:**

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

**LEIA-SE:**

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas físicas e jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

**4. No item 4, subitem 4.1, ONDE SE LÊ:**

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, deve estar acompanhado dos seguintes

documentos impressos (cópia ou xerox e original para atestar veracidade):

I. Documento comprobatório do exercício da atividade de artesão: CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de artesanato ou Carteira Nacional de Artesão válida;

II. Comprovante de endereço (atualizado) do Município de Monteiro da empresa/entidade e dos responsáveis pela empresa/entidade;

IV. Certidão Negativa de Débitos no Município de Monteiro;

V. RG e CPF do proprietário da empresa;

VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;

VIII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

**LEIA-SE:**

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, deve estar acompanhado dos seguintes documentos impressos (cópia ou xerox e original para atestar veracidade):

**PESSOA FÍSICA:**

I. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do responsável legal;

II. Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral;

III. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

V. Certidão Negativa do Cartório de Protesto de Títulos, expedida no domicílio da pessoa física.

VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;

VII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

**PESSOA JURÍDICA:**

I. Documento comprobatório do exercício da atividade de artesão: CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de artesanato ou Carteira Nacional de Artesão válida;

II. Comprovante de endereço (atualizado) do Município de Monteiro da empresa/entidade e dos responsáveis pela empresa/entidade;

IV. Certidão Negativa de Débitos no Município de Monteiro;

V. RG e CPF do proprietário da empresa;

VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;

VII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

**5. No item 7, subitem 7.1, ONDE SE LÊ:**

7.1. Após 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste Edital, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, nos dias 07/06/2024, 10/06/2024 e 11/06/2024, a partir das 07h00min até às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Olímpio Gomes, nº 22, 1º andar, Centro, nesta cidade.

**LEIA-SE:**

7.1. Após 48 (quarenta e oito) horas da publicação da 1ª retificação deste Edital, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar toda a documentação, junto com o requerimento de

credenciamento, nos dias 12/06/2024, 13/06/2024 e 14/06/2024, a partir das 07h00min até às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Olímpio Gomes, nº 22, 1º andar, Centro, nesta cidade.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Monteiro/PB, 10 de junho de 2024.

**ZILSON ROMÃO VASCONCELOS**  
Secretário Municipal de Administração

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO

O profissional \_\_\_\_\_,  
com CPF/CNPJ de nº \_\_\_\_\_, declara que prestou  
serviço de \_\_\_\_\_,  
para o contratante \_\_\_\_\_, com  
CPF/CNPJ de nº \_\_\_\_\_, no período de  
\_\_\_\_\_ dias, entre a data \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ no valor  
mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Declara, ainda, que todos os serviços abaixo foram executados com  
sucesso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Esta declaração confirma que todas as informações prestadas são  
verdadeiras.

Monteiro-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, tornam público a  
seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir  
elencadas:

#### 1. No item 2, subitem 2.1, ONDE SE LÊ:

2.1. Poderão participar todos os interessados (pessoa jurídica de direito  
privado), com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições  
mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

#### LEIA-SE:

2.1. Poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e pessoas  
jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições  
mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

#### 2. No item 3, subitem 3.1, ONDE SE LÊ:

3.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos  
mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o  
que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área  
que ficará à disposição dos beneficiários.

#### LEIA-SE:

3.1. É facultado a qualquer pessoa física ou jurídica que preencher os  
requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu  
credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da  
pessoa jurídica da área que ficará à disposição dos beneficiários.

#### 3. No item 3, subitem 3.2, ONDE SE LÊ:

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas jurídicas  
independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao  
Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os  
beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

#### LEIA-SE:

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas físicas e jurídicas  
independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao  
Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os  
beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

#### 4. No item 4, subitem 4.1, ONDE SE LÊ:

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria  
Municipal de Administração, deve estar acompanhado dos seguintes  
documentos impressos (cópia ou xerox e original para atestar  
veracidade):

- I. Documento comprobatório do exercício da atividade de artesanato: CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de artesanato ou Carteira Nacional de Artesão válida;
- II. Comprovante de endereço (atualizado) do Município de Monteiro da empresa/entidade e dos responsáveis pela empresa/entidade;
- IV. Certidão Negativa de Débitos no Município de Monteiro;
- V. RG e CPF do proprietário da empresa;
- VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;
- VIII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

#### LEIA-SE:

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria  
Municipal de Administração, deve estar acompanhado dos seguintes  
documentos impressos (cópia ou xerox e original para atestar  
veracidade):

#### PESSOA FÍSICA:

- I. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do responsável legal;
- II. Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- V. Certidão Negativa do Cartório de Protesto de Títulos, expedida no domicílio da pessoa física.
- VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;
- VII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

#### PESSOA JURÍDICA:

- I. Documento comprobatório do exercício da atividade de artesanato: CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da

empresa/entidade prestadora de serviços de artesanato ou Carteira Nacional de Artesão válida;

II. Comprovante de endereço (atualizado) do Município de Monteiro da empresa/entidade e dos responsáveis pela empresa/entidade;

IV. Certidão Negativa de Débitos no Município de Monteiro;

V. RG e CPF do proprietário da empresa;

VI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, de estoque e atividade (pelo menos 6 meses), conforme modelo anexo;

VII. Cinco fotografias ilustrativas dos produtos produzidos.

**5. No item 7, subitem 7.1, ONDE SE LÊ:**

7.1. Após 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste Edital, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, nos dias 07/06/2024, 10/06/2024 e 11/06/2024, a partir das 07h00min até às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Olímpio Gomes, nº 22, 1º andar, Centro, nesta cidade.

**LEIA-SE:**

7.1. Após 48 (quarenta e oito) horas da publicação da 1ª retificação deste Edital, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, nos dias 12/06/2024, 13/06/2024 e 14/06/2024, a partir das 07h00min até às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Olímpio Gomes, nº 22, 1º andar, Centro, nesta cidade.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Monteiro/PB, 10 de junho de 2024.

**ZILSON ROMÃO VASCONCELOS**  
Secretário Municipal de Administração

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PRESTADO**

O profissional \_\_\_\_\_,

com CPF/CNPJ de nº \_\_\_\_\_, declara que prestou

serviço de \_\_\_\_\_,

para o contratante \_\_\_\_\_, com

CPF/CNPJ de nº \_\_\_\_\_, no período de

\_\_\_\_\_ dias, entre a data \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ no valor

mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

**Declara, ainda, que todos os serviços abaixo foram executados com sucesso:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Esta declaração confirma que todas as informações prestadas são verdadeiras.**

Monteiro-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, tornam público a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. No item 2, subitem 2.1, ONDE SE LÊ:**

2.1. Poderão participar todos os interessados (pessoa jurídica de direito privado), com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

**LEIA-SE:**

2.1. Poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

**2. No item 3, subitem 3.1, ONDE SE LÊ:**

3.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará à disposição dos beneficiários.

**LEIA-SE:**

3.1. É facultado a qualquer pessoa física ou jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará à disposição dos beneficiários.

**3. No item 3, subitem 3.2, ONDE SE LÊ:**

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

**LEIA-SE:**

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas físicas e jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

**4. No item 4, subitem 4.1, ONDE SE LÊ:**

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, deve estar acompanhado dos seguintes documentos impressos (cópia ou xerox e original para atestar veracidade):

I. Documento comprobatório do exercício da atividade de artesanato: CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de artesanato ou Carteira Nacional de Artesão válida;

II. Comprovante de endereço (atualizado) do Município de Monteiro da empresa/entidade e dos responsáveis pela empresa/entidade;

IV. Certidão Negativa de Débitos no Município de Monteiro;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

## **PODER EXECUTIVO**

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**

Prefeita Constitucional do Município

**CELECILENO ALVES BISPO**

Vice-Prefeito Constitucional do Município

**MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SANTOS**

Chefe do Gabinete da Prefeita

**SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**

Procurador Geral do Município

**ZILSON ROMÃO VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Administração

**ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE**

Secretário Municipal de Finanças

**WALDIRENE APARECIDA ALVES BEZERRA**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**GIVALBÉRIO ALVES FERREIRA**

Secretário Municipal de Controle Interno

**TULIO CESAR GOMES CONRADO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**ANA LIMA FELICIANO TORRES**

Secretária Municipal de Educação

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**JOEDINA FELIX DE BRITO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ERINALDO BEZERRA MELO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CHRISTIANNE SINÉSIO LEAL**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**RENAURO ROSTAND PESSOA CHAVES**

Secretário Municipal de Esportes

**MANOEL FERREIRA DE LIMA NETO**

Superintendente do CENDOV

**JOSÉ VALDECY DA SILVA**

Superintendente do MONTRAN



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Monteiro**  
**Casa “Vereador José Ferreira Tomé”**

## **MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024**

**IDERVALDO CAMPOS BELIZ**

Presidente

**DÁCIO JOSÉ BATISTA**

Vice-Presidente

**MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO**

Primeira Secretária

**HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA**

Segundo Secretário

## **VEREADORES – GESTÃO 2021 – 2024**

**ANTÔNIO DE MELO SOBRINHO - CIDADANIA**

**CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA - PSC**

**CICERO QUINTANS RODRIGUES - PSDB**

**DÁCIO JOSÉ BATISTA - PROS**

**HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA - PSDB**

**IDERVALDO CAMPOS BELIZ - PSDB**

**JURACI CONRADO DE OLIVEIRA - CIDADANIA**

**MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO - PROS**

**NADEJE CRISTINA FELICIANO FERREIRA - CIDADANIA**

**PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA - CIDADANIA**

**RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES - CIDADANIA**

**SEBASTIÃO DE FARIAS SILVA - CIDADANIA**

**SEBASTIÃO NUNES NETO - CIDADANIA**